



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio
REQUERIMENTO Nº 060/94.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1ª	discussão
Em 26 / 04 / 94	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso 4 da Resolução nº 092 de 04/12/86, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Cabo Frio;

CONSIDERANDO que o Artigo 22, parágrafo 4º da mesma Resolução, estabelece critério de procedimento a Comissão de Defesados Direitos Humanos.

R E Q U E I R O à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Meritíssimo Drº Carlos Eduardo Freire Roboredo, M.D. Juiz de Direito da 2ª Vara de Cabo Frio, no sentido de que o mesmo, se digne autorizar a cessão a esta Casa Legislativa, cópia do "Habeas Corpus" de ofício expedido, extinguindo nesta Comarca o Artigo 59 da Lei de Contravenção Penal, que trata sobre vadiagem, objeto da reportagem do Jornal "Tribuna dos Lagos" de 26/03/94.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1994.

BRAZ BENEDITO ARCAJO FILHO

Vereador - Autor

dbm..